



DECRETO Nº 242/2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

”Estabelece novo horário de expediente no Serviço Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o cenário nacional econômico brasileiro o que tem provocado constantes reduções na receita dos municípios e visando diminuir gastos e efetivar o controle de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo horário de expediente nos órgãos que integram a administração pública municipal que será das 08h00min às 14h00min.

Parágrafo Único – Fica assegurado aos servidores municipais um intervalo de 15 (quinze) minutos, durante a jornada, a ser fixado pelo titular de cada unidade administrativa.

Art. 2º - Os serviços de educação, as atividades escolares, bem como os serviços de saúde, atendimento nos postos de saúde, Unidades de Saúde da Família e emergências, o serviços do Centro de Referência e Assistência, e demais setores cuja natureza não pode se enquadrar neste horário, funcionarão normalmente nos horários estabelecidos pelos órgãos dirigentes, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 28 de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

Antonio Mario Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal